



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Edição 1.722

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Porto Alegre 350, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, portador da Cédula de Identidade nº 22.***.***-9, inscrito no CPF sob o nº 184.***.***-57, e o e Os Sonhadores, associação privada, com sede na Rua João Batista Lacerda, nº 345, bairro Jardim Barbosa, Fernandópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.002/0001-90, neste ato representada pela coordenadora, Sra. Kelly Priscila Cornettioni, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.***.***-x, inscrita no CPF sob nº 376.***.***-07, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 9.475/2025, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 9.501/23, mediante as cláusulas e condições abaixo. O presente termo de fomento, decorrente de processo de inexigibilidade de chamamento público nº 6.432/2025, no município de Fernandópolis/SP, tem por objetivo à realização de atividades contínuas de inclusão sociocultural, promoção da cidadania, estímulo à convivência comunitária e ao fortalecimento de vínculos sociais. As ações serão desenvolvidas em espaços públicos estratégicos, como a Pracinha da Cultura e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), utilizando as linguagens da Arte, do Esporte e de práticas educativas para ampliar o acesso da população a experiências formativas e transformadoras, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho aprovado. No valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), na vigência de no período de Agosto/2025 à Julho de 2026.

Fernandópolis, 23 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito

KELLY PRISCILA CORNETTIONI

Coordenadora da OSC

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.870 DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.870 – DE 24 DE JULHO DE 2025

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** a servidora senhora **SILVANA CRISTINA DE AMORIM**, CPF: 070.***.***-40, Psicopedagoga, de

provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 28 de julho de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3.349/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.871 DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.871 – DE 24 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Senhor **BRUNO FERREIRA LIMA**, CPF: 410.***.***-29, Agente Administrativo, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025, conforme Memorando nº 15.715/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

